ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 357 /2022 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 90/2022, 91/2022 E 92/2022, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E AS EMPRESAS DISTRIBUIDORA ML LTDA, J A IBIAPINA GOMES EIRELI E MERCADINHO SANTANA LTDA – ME.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.037614/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar como Gestores(as), e Fiscais dos Contrato nº 90/2022, 91/2022, 92/2022 para a contratação de empresa para eventual aquisição de material de consumo - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes vermelhas, frango e ovos), para atender as necessidades da Rede Hospitalar de Teresina – FMS.

Gestor (a):

Yara Cristina Leal Costa, CPF 024.962.773-69, matrícula nº 940270, Cargo: Gerente de Nutrição/GENUT-DAE- FMS, Telefone: (86) 99913-7862, E-mail: genutdae2021@gmail.com.

Fiscal:

Ana Denise Pereira Lima Guerra, CPF nº 735.484.303-25, matrícula nº 92463, Cargo: Gerente de Nutrição -HUT, Telefone: (86) 98162-5014, E-mail: adnutri2011@hotmail.com.

Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851).

Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, __ de _____ de 2022.

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO

Presidente da FMS

Referência: Processo nº 00045.037614/2021-42 SEI nº 5598379

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 05/10/2022, às 13:22, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **5598379** e o código CRC **C641CA0D**.